

CADERNO DE ENCARGOS
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE
TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1.ª Objeto	3
Cláusula 2.ª Contrato	3
Cláusula 3.ª Prazo de vigência do contrato	3
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	4
SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 4.ª Obrigações principais do fornecedor	4
Cláusula 5.ª Conformidade e operacionalidade dos bens	4
Cláusula 6.ª Entrega dos bens objeto do contrato	4
Cláusula 7.ª Garantia técnica	5
Cláusula 8.ª Garantia de continuidade de fabrico	5
SUBSEÇÃO II - DEVER DE SIGILO	5
Cláusula 9.ª Objeto do dever de sigilo	5
Cláusula 10.ª Prazo do dever de sigilo	6
SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO	6
Cláusula 11.ª Preço contratual.....	6
Cláusula 12.ª Condições de pagamento	Erro! Marcador não definido.
CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	7
Cláusula 13.ª Penalidades contratuais	7
Cláusula 14.ª Força maior	7
Cláusula 15.ª Resolução por parte do contraente público	8
Cláusula 16.ª Resolução por parte do fornecedor	8
CAPÍTULO IV - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	9
Cláusula 17.ª Foro competente.....	9
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Cláusula 18.ª Cessão da posição contratual do fornecedor	9
Cláusula 19.ª Comunicações e notificações	9
Cláusula 20.ª Contagem dos prazos	9
Cláusula 21.ª Legislação aplicável	9
CAPÍTULO VI – CLÁUSULAS TÉCNICAS	10
Cláusula 22.ª Requisitos técnicos e funcionais do fornecimento de bens.....	10
Cláusula 23.ª Relação do Vestuário de Trabalho.....	10
Cláusula 24.ª Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).....	26

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de vestuário de trabalho e de Equipamentos de Proteção Individual (abreviadamente designado por EPI's), em regime de fornecimento contínuo.

2. Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é constituído pelos seguintes lotes:

- a) Lote 1 – Vestuário de Trabalho;
- b) Lote 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

Cláusula 2.ª | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integrará ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.

3. Os ajustamentos propostos pelo contraente público nos termos previstos no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação atualizada) e aceites pelo fornecedor, conforme o artigo 101.º desse mesmo diploma legal, prevalecem sobre todos os documentos previstos no número um da presente cláusula.


4. Além dos documentos indicados no número um, o fornecedor obriga-se também em respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

5. Persistindo dúvidas, aplicar-se-á o CCP e demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 3.ª | Prazo de vigência do contrato

1. O contrato é celebrado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga, ou até se mostrar esgotado o preço contratual, dependendo do que ocorrer em primeiro lugar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. No caso de findar o prazo referido no n.º 1 e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao fornecedor o direito a qualquer indemnização ou compensação.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4.ª | **Obrigações principais do fornecedor**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:


- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico;
- d) Fica interdito todo e qualquer fornecimento, pós adjudicação, que não se efetue contra apresentação de documento formal, emitido pelo Município.

Cláusula 5.ª | **Conformidade e operacionalidade dos bens**

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas cláusulas técnicas deste caderno de encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante o Município de Espinho por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam quando os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.ª | **Entrega dos bens objeto do contrato**

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nos Armazéns Municipais, localizados no gaveto da Rua 20 com a Rua das Fábricas Sul, na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, no prazo de 20 dias úteis, contados após a data do pedido de fornecimento, no período compreendido entre as 08h00 e as 12h00 e as 13h00 e as 17h00.
2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização daqueles.
2. O pedido de fornecimento será remetido por escrito, via correio eletrónico, pela Divisão de Recursos Humanos.
3. Ocasionalmente, poderá ser solicitado pelo Município, a entrega de determinados bens objeto contrato num outro equipamento municipal.
4. Com a entrega dos bens objeto do contrato, é datado e assinado pelas partes um auto de receção de bens.
5. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

6. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o fornecedor.

7. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.ª | **Garantia técnica**

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de dois anos a contar do auto de receção correspondente, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e características, especificações e requisitos técnicos definidos nas cláusulas técnicas deste caderno, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2. A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, de quaisquer peças ou bens em falta;
- b) A substituição das peças ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) O fornecimento, das peças ou bens, reparados ou substituídos;
- d) O transporte dos bens ou das peças defeituosas ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- e) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- f) A mão-de-obra.

3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o Município de Espinho tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.

4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Espinho e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 8.ª | **Garantia de continuidade de fabrico**


O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo de dois anos, a contar da respetiva entrega.

SUBSECÃO II - DEVER DE SIGILO

Cláusula 9.ª | **Objeto do dever de sigilo**

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Espinho, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.^a | **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Cláusula 11.^a | **Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. No âmbito do contrato a celebrar, não haverá lugar a revisão de preços.

Cláusula 12.^a | **Condições de pagamento**

1. A emissão das faturas eletrónicas pelo fornecedor deverá ser feita após a entrega/disponibilização dos bens e será paga por transferência bancária.
2. As quantias devidas pelo contraente público, deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias após a receção da(s) devida(s) fatura(s) e deverá observar o disposto no artigo 299.º-B do CCP e legislação conexas, devendo da mesma constar o máximo dos seguintes elementos: a referência do objeto contrato, o número do procedimento de contratação, bem como o número de compromisso (requisição externa de despesa).
3. Em caso de discordância por parte do contraente público quanto aos valores ou quantidades indicadas na(s) fatura(s) deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando aquele obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à retificação da(s) fatura(s).
4. As faturas eletrónicas a emitir pelo fornecedor deverão ser enviadas através da solução iLink, acessível em <https://www.ilink.pt>¹.
5. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo contraente público, não será objeto de qualquer cobrança adicional.

¹ O iLink dispõe de uma linha de apoio para colocação de qualquer questão que possa surgir, disponível através do email apoio@ilink.pt ou pelo telefone 707 451 451. Os operadores económicos estão isentos de custos de transação na utilização da solução, no envio das faturas para o Município de Espinho.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

6. O atraso em um ou mais pagamentos, não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
7. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente caderno de encargos ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens, terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
8. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 13.ª | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Espinho pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) 5% do preço contratual do lote a que se refere o atraso, pelo atraso de até 24 horas, no cumprimento dos prazos de entrega;
- b) 10% do preço contratual do lote a que se refere o atraso, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até ao máximo de 3 (três) dias de atraso;
- c) 15% do preço contratual do lote a que se refere o atraso, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até ao máximo de 5 (cinco) dias de atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do n.º 2 do artigo 329.º do CCP, salvo se a entidade adjudicante exercer a prerrogativa prevista no n.º 3, do mesmo artigo, caso em que este limite pode ser elevado para 30%.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.


4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Espinho tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Espinho pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Espinho exija uma indemnização pelo dano excedente

Cláusula 14.ª | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.^a | **Resolução por parte do contraente público**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Espinho pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente pelo atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a três meses ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Espinho.

Cláusula 16.^a | **Resolução por parte do fornecedor**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cocontratante pode resolver o contrato nas situações previstas no artigo 332.º do CCP.

2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da cláusula sob epígrafe (Foro competente).

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CAPÍTULO IV - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 17.^a | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18.^a | **Cessão da posição contratual do fornecedor**

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º do CCP, o fornecedor pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização do contraente público.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o fornecedor deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do CCP.
3. O contraente público deve pronunciar-se sobre a proposta do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento pelo fornecedor que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cederá a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual que antecedeu a celebração do contrato que venha a ser indicado pelo contraente público, de acordo com o estabelecido no artigo 318.º-A do CCP.
5. A cessão da posição contratual a que se refere o número anterior opera por mero efeito do ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.

Cláusula 19.^a | **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.^a | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, obedecendo a sua contagem às regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 21.^a | **Legislação aplicável**

Em tudo o omissis no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP – na sua redação em vigor) e demais legislação aplicável.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CAPÍTULO VI – CLÁUSULAS TÉCNICAS


Cláusula 22.^a | **Requisitos técnicos e funcionais do fornecimento de bens**

1. O fornecimento contínuo de vestuário de trabalho e EPI's por lotes, de acordo com a relação constante nas cláusulas 23.^a e 24.^a, ocorrerá até ao preço contratual estabelecido pela adjudicação de cada lote.
2. As quantidades apuradas foram determinadas no histórico da atividade municipal e mormente no trabalho planeado para o período em causa. Os artigos serão solicitados de acordo com as necessidades que se venham a verificar dentro do prazo de vigência do contrato.
3. Serão efetuados os pedidos ao longo da vigência do contrato de cada um dos lotes;
4. Os artigos deverão ser entregues até 20 (vinte) dias úteis após a receção dos pedidos por escrito.
5. No âmbito do presente caderno de encargos, as características dos bens a fornecer terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor.
6. A aquisição dos bens inclui obrigatoriamente os serviços de carga, transporte e descarga no local e períodos referidos no n.º 1 da cláusula 6.^a do Caderno de Encargos, bem como todos os gastos respetivos associados.
7. O concorrente deve indicar preço unitário para todos os artigos de cada lote que concorrer, sob pena de exclusão da sua proposta para o lote a que se refere.
8. Após a abertura das Propostas, e se notificados, os concorrentes deverão proceder à apresentação de amostras de peças de qualquer um dos lotes a pedido da entidade adjudicante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
9. A não apresentação das amostras no prazo estipulado determina a exclusão dos concorrentes.
10. A não conformidade das amostras com as características do bem exigidas no caderno de encargos, determina a exclusão da proposta.
11. No prazo de 3 dias após a emissão da requisição do Município de Espinho ou a outorga do contrato, a empresa adjudicatária deve reunir com a Divisão de Promoção e Eventos (DPE) para definição (dimensões, design e/ou localizações) e validação sobre aplicação da marca Espinho nas diferentes peças de vestuário, sob pena de não aceitação em caso de não-conformidade com o atualmente existente.
12. No prazo de 8 dias após a emissão da requisição do Município de Espinho ou a outorga do contrato, a empresa adjudicatária será responsável pela recolha de medidas dos/as trabalhadores/as e correspondente prova, tarefa que será previamente acordada com as respetivas Unidades Orgânicas, através do gestor do contrato. Esta fase não poderá ultrapassar os 30 dias.
12. Caso seja necessário recorrer a laboratórios acreditados para avaliar a conformidade das características técnicas das peças de vestuário, estes custos deverão ser suportados pela empresa adjudicatária.
13. Todas as peças serão embaladas individualmente em sacos transparentes com identificação do fornecedor, designação da peça e tamanho da mesma, devendo estarem separadas por lotes em caixas igualmente identificadas, com o nome e logótipo do fornecedor, referência do produto e respetiva quantidade.


Cláusula 23.^a | **Relação do Vestuário de Trabalho**


Para o **Lote 1 – Vestuário de Trabalho**, aplicam-se as seguintes premissas:


1. Todas as peças devem apresentar-se sem defeitos, nomeadamente: barras, fios grossos e finos, manchas e buracos ou outros que confirmam falta de estética à peça.


	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


2. A confeção das peças deverá apresentar remates e o mínimo de tensão no fio de costura para lhes conferir o nível de resistência às variadas condições de utilização a que estarão sujeitas. No caso das peças que incluam bolsos, os mesmos deverão possuir costuras reforçadas nos pontos de maior tensão.
3. Deverá igualmente ser considerada a inclusão nas calças de costuras duplas/reforçadas, de forma a resistirem à constante tração e fricção a que as peças estão sujeitas.
4. O vestuário de trabalho destinado a cada trabalhador/a deverá ser embalado individualmente e, entregue em local e horário a indicar pelo gestor do contrato. Esta fase, não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias após a conclusão da recolha de medidas dos/as trabalhadores/as e correspondente prova.
5. Se, no decorrer da receção do vestuário de trabalho, for confirmada a existência de defeitos ou discrepâncias no fornecimento, será comunicado à empresa adjudicatária a fim de remover os bens defeituosos, substituindo-os, num prazo máximo de 15 dias úteis.
6. Todas as peças, uma vez que estão sujeitos a conformidade com normas nacionais e internacionais, deverão revelar, sob a forma de etiqueta, punção ou gravação a referida conformidade, face ao estipulado no Regulamento n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho.
7. Todas as peças de vestuário a fornecer no âmbito do presente concurso, devem ser etiquetadas conforme a norma NP EN ISO 13688:2015 - Vestuário de proteção - Requisitos gerais (ISO 13688:2013).
8. A marcação das peças deve respeitar/cumprir os seguintes requisitos:
 - 8.1.O Decreto-Lei n.º 257/2012, de 29 de novembro, relativo às denominações das fibras têxteis e à correspondente etiquetagem e marcação da composição em fibras dos produtos têxteis;
 - 8.2.A norma EN ISO 8559-1:2017 - Designação do tamanho das peças de vestuário.
9. As empresas adjudicatárias farão a entrega dos relatórios de ensaio referentes às características têxteis dos tecidos exigidos por lei e certificados por organismos competentes, sempre que o adjudicante o solicitar, sem custos acrescidos.
10. As empresas adjudicatárias apresentarão indicações relativas à conservação, manutenção e limpeza do vestuário, redigidos na língua portuguesa.


PARKA REFLETORA BICOLOR (AMARELO/AZUL MARINHO) DE ALTA VISIBILIDADE 4 EM 1	
<p>Características: Constituída por 2 peças: parka exterior (com o logótipo do Município estampado a cor preta no lado esquerdo (zona do coração) na parka e no colete e com MUNICÍPIO DE ESPINHO na zona superior das costas da Parka, cor preta e casaco com mangas amovíveis interior, ambos com faixas refletoras.</p> <p>A parka exterior em tecido poliéster Oxford 300D com impregnação de poliuretano com diversos bolsos exteriores e interiores, capuz enrolado na gola, carcela sobre o fecho a apertar com molas. O casaco interior com mangas amovíveis produzido em forro interior em malha polar com 280 grs.</p> <p>Certificada pelas normas EN 340, EN 471 (3,2) e EN 343 (3,1).</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	130 unidades.
CÓDIGO	1.1

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


T-SHIRT COM BOLSO (AZUL MARINHO)	
<p>Características: 100% algodão ring spun. 160 grs/m² malha liso. Gola em bico canelado. Reforço nos ombros. Bolso no peito esquerdo com reforço. Com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento.</p> <p>Logótipo do Município bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração), no bolso.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	350 unidades.
CÓDIGO	1.2

T-SHIRT PARA SENHORA BRANCA	
<p>Características: T-shirt para senhora 100% algodão ring spun. 160 grs/m² malha lisa. Manga curta. Gola redonda. Dupla costura na gola, bainha e mangas. Com tratamento anti encolhimento. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo (zona do coração), no bolso.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	40 unidades.
CÓDIGO	1.3


FATO IMPERMEÁVEL ALTA VISIBILIDADE (LARANJA AV/AZUL MARINHO)	
<p>Características: Fato impermeável laranja fluorescente de alta visibilidade/azul-marinho em Poliéster Oxford 150 D / Poliuretano (PU), 130g/m², com faixas refletoras CSR. Casaco com capuz escondido (com o logótipo da Proteção Civil estampado a cor preta no lado esquerdo (zona do coração) e com PROTEÇÃO CIVIL e ESPINHO (por baixo), na zona superior das costas do casaco, a cor preta), dois bolsos na cintura, ventilação nas costas e fecho de correr com botões de pressão. Calça com cintura elástica e punhos à prova de vento.</p> <p>Norma aplicável: EN 343:2003+A1:2007+AC:2009 (3,3) e pela EN ISO 20471:2013 (Classe 3).</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	2 unidades.
CÓDIGO	1.4

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


FATO IMPERMEÁVEL ALTA VISIBILIDADE (AMARELO AV/AZUL MARINHO)

<p>Características: Fato impermeável amarelo fluorescente de alta visibilidade/azul-marinho em Poliéster Oxford 150 D / Poliuretano (PU), 130g/m², com faixas refletoras CSR. Casaco com capuz escondido (com o logótipo do Município estampado a cor preta no lado esquerdo (zona do coração) e com MUNICÍPIO DE ESPINHO na zona superior das costas do casaco, a cor preta, dois bolsos na cintura, ventilação nas costas e fecho de correr com botões de pressão. Calça com cintura elástica e punhos à prova de vento.</p> <p>Certificado pela EN 343:2003+A1:2007+AC:2009 (3,3) e pela EN ISO 20471:2013 (Classe 3).</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	100 unidades.
CÓDIGO	1.5

COLETE MULTIBOLSOS CINZA

<p>Características: Colete Multibolsos 65% Poliéster, 35% Algodão, 180gr/m². Fecho-ecler central; Decote em bico; Escapulário dianteiro e traseiro; Tecido de rede no interior; Nove bolsos: 2 bolsos de fole no peito, com pala, puxador e velcro; 1 bolso no peito, vertical com fecho-ecler; 2 bolsos inferiores de fole com fecho-ecler. Sobre eles, dois bolsos com pala, puxador e velcro. Logótipo do Município bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	150 unidades.
CÓDIGO	1.6

COLETE MULTIBOLSOS AZUL MARINHO

<p>Características: Colete Multibolsos 65% Poliéster, 35% Algodão, 180gr/m². Fecho-ecler central; Decote em bico; Escapulário dianteiro e traseiro; Tecido de rede no interior; Nove bolsos: 2 bolsos de fole no peito, com pala, puxador e velcro; 1 bolso no peito, vertical com fecho-ecler; 2 bolsos inferiores de fole com fecho-ecler. Sobre eles, dois bolsos com pala, puxador e velcro. Logótipo do Município bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	1.7

COLETE MULTIBOLSOS AZUL MARINHO

Características: Colete Multibolsos 65% Poliéster, 35% Algodão, 180gr/m². Fecho-ecler central; Decote em bico; Escapulário dianteiro e traseiro; Tecido de rede no interior; Nove bolsos: 2 bolsos de fole no peito, com pala, puxador e velcro; 1 bolso no peito, vertical com fecho-ecler; 2 bolsos inferiores de fole com fecho-ecler. Sobre eles, dois bolsos com pala, puxador e velcro. **Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho** bordado (2 cores), no lado esquerdo (zona do coração).

Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.



QUANTIDADES ESTIMADAS

10 unidades.

CÓDIGO

1.8

SOFTSHELL COM CAPUZ REMOVÍVEL CINZENTO

Características: Softshell forrado a malha polar (96% poliéster 4% elastano - 280gr); Revestimento repelente de água - classe III; 2 bolsos frontais com fecho e 1 bolso no peito, na diagonal, com fecho; Punhos ajustáveis com tira de velcro; Capuz removível com cordão de aperto e tira em velcro para encaixe na gola; Arredondado na parte inferior das costas e o **logótipo do Município** bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).

Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.



QUANTIDADES ESTIMADAS

150 unidades

CÓDIGO

1.9

SOFTSHELL COM CAPUZ REMOVÍVEL CINZENTO

Características: Softshell forrado a malha polar (96% poliéster 4% elastano - 280gr); Revestimento repelente de água - classe III; 2 bolsos frontais com fecho e 1 bolso no peito, na diagonal, com fecho; Punhos ajustáveis com tira de velcro; Capuz removível com cordão de aperto e tira em velcro para encaixe na gola; Arredondado na parte inferior das costas e o **logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho** bordado (2 cores) no lado esquerdo (zona do coração).

Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.




QUANTIDADES ESTIMADAS


4 unidades.


CÓDIGO

1.10

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

BONÉ 100% ALGODÃO GROSSO AVELUDADO DE 260 GRS/M²	
<p>Características: Composto por 6 painéis, pala pré-formada fabricada em plástico, 6 respiradouros bordados, ajustável com fivela metálica. Com tratamento anti encolhimento e com tratamento anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca na parte frontal.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	350 unidades.
CÓDIGO	1.11

BONÉ 100% ALGODÃO GROSSO AVELUDADO DE 260 GRS/M²	
<p>Características: Composto por 6 painéis, pala pré-formada fabricada em plástico, 6 respiradouros bordados, ajustável com fivela metálica. Com tratamento anti encolhimento e com tratamento anti desbotamento. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores) na parte frontal.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	28 unidades.
CÓDIGO	1.12

SWEATSHIRT UNISEXO 300G/M², CINZENTO	
<p>Características: 50% de algodão e 50% de poliéster, interior cardado, Rib 1x1 e costura dupla na gola, punhos e cós, fita de reforço na gola. Com tratamento anti encolhimento e com tratamento anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	180 unidades.
CÓDIGO	1.13

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

FATO DE CHUVA IMPERMEÁVEL 100% POLIURETANO, AZUL MARINHO

Características: Fato chuva, calça e casaco, em 100% poliuretano sobre suporte em nylon tricotado. Ligeiro e flexível. Capuz na gola com ajuste de cordão. Ventilação nas costas e axilas. Punhos interiores elásticos. 2 bolsos inferiores com pala. Aperta com fecho e pala com molas. Calça com cintura elástica. Ajuste nos tornozelos mediante botões de pressão. Costuras termoseladas. Resistente ao frio -20°C. grande resistência a gorduras animais. Composição: Poliéster Recoberto de PI 200gr/m².

Certificado pelas Normas: EN ISSO 13688:2013 E EN 343:2019.

O casaco deverá ter o **logótipo do Município** estampado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração) e com **MUNICÍPIO DE ESPINHO** na zona superior das costas do casaco, a cor branca.



QUANTIDADES ESTIMADAS

46 unidades.

CÓDIGO

1.14

CONJUNTO DE CHUVA COM FITAS REFLETORAS (COR AZUL-MARINHO)

Características: **Casaco de chuva** do tipo Iona (F440), com o **logótipo do Município** estampado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração) e com **MUNICÍPIO DE ESPINHO** na zona superior das costas do casaco, a cor branca). Tecido Externo: 100% Poliéster, revestido com PVC 210g. Inclui capuz ocultável, cordão de ajuste na bainha, bolsos espaçosos, gola ventilada e ilhoses para ventilação.

Certificado pela EN 343 (Classe 3) e pela EN 17353 Tipo B3.

Calça de chuva clássica do tipo Iona (F441). Tecido Externo: 100% Poliéster, revestido com PVC 210g. As suas características incluem elástico na cintura, bolsos laterais de acesso e bainha ajustável por botões de pressão para um encaixe seguro.

Certificado pela EN 343 (Classe 3) e pela EN 17353 Tipo B2.




QUANTIDADES ESTIMADAS


5 unidades.


CÓDIGO

1.15


CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
	NIPG	10853/23
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos
		CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


PÓLO UNISSEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA CINZA MESCLA	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento.</p> <p>Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	248 unidades.
CÓDIGO	1.16


PÓLO UNISSEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA AZULÃO	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento.</p> <p>Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	36 unidades
CÓDIGO	1.17


PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA VERDE GARRAFA	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento.</p> <p>Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	4 unidades.
CÓDIGO	1.18

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA AZUL CELESTE	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	1.19

PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA AZUL MARINHO	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	1.20


PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA BRANCO	
<p>Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m2, gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento. Logótipo do Município (1 cor), bordado no lado esquerdo do peito.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	20 unidades.
CÓDIGO	1.21

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA CURTA BRANCO


Características: Pólo de manga curta (100% algodão), malha piqué, 220 grs/m ² , gola aberta com 3 botões, carcela 3 botões da mesma cor, com tratamento anti encolhimento. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	46 unidades.
CÓDIGO	1.22

PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA VERDE GARRAFA


Características: Pólo de manga comprida, 100% algodão, 220 grs/m ² . Malha piqué lavável a 60°C. Tapa-costuras e abertura lateral em contraste. Gola aberta com 3 botões. Carcela com 3 botões da mesma cor. Punhos com elastano. Com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	4 unidades.
CÓDIGO	1.23

PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA AZUL CELESTE


Características: Pólo de manga comprida, 100% algodão, 220 grs/m ² . Malha piqué lavável a 60°C. Tapa-costuras e abertura lateral em contraste. Gola aberta com 3 botões. Carcela com 3 botões da mesma cor. Punhos com elastano. Com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	1.24

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA AZUL MARINHO


Características: Pólo de manga comprida, 100% algodão, 220 grs/m ² . Malha piqué lavável a 60°C. Tapa-costuras e abertura lateral em contraste. Gola aberta com 3 botões. Carcela com 3 botões da mesma cor. Punhos com elastano. Com tratamento anti encolhimento e anti desbotamento. Logótipo do Município bordado a cor branca, no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	1.25

PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA BRANCO


Características: Pólo de manga comprida, 100% algodão, 220 grs/m ² . Malha piqué lavável a 60°C. Tapa-costuras e abertura lateral em contraste. Gola aberta com 3 botões. Carcela com 3 botões da mesma cor. Punhos com elastano. Com tratamento anti encolhimento. Logótipo do Município (1 cor) bordado no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	20 unidades.
CÓDIGO	1.26

PÓLO UNISEXO 100% ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA BRANCO


Características: Pólo de manga comprida, 100% algodão, 220 grs/m ² . Malha piqué lavável a 60°C. Tapa-costuras e abertura lateral em contraste. Gola aberta com 3 botões. Carcela com 3 botões da mesma cor. Punhos com elastano. Com tratamento anti encolhimento. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo do peito. Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	34 unidades.
CÓDIGO	1.27

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


CASACO POLAR COM FECHO AZUL MARINHO

Características: Casaco polar com fecho modelo unissexo. Fecho à cor. Contém bolsos laterais. Banda elástica nas mangas. Corte cintado. Com tratamento anti borboto. Composição: 100% Poliéster, 260gr e com o logótipo do Município bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).	
QUANTIDADES ESTIMADAS	14 unidades.
CÓDIGO	1.28

CASACO POLAR COM FECHO AZUL MARINHO

Características: Casaco polar com fecho modelo unissexo. Fecho à cor. Contém bolsos laterais. Banda elástica nas mangas. Corte cintado. Com tratamento anti borboto. Composição: 100% Poliéster, 260gr e com o logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo do peito.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	2 unidades.
CÓDIGO	1.29

CASACO POLAR COM FECHO AZUL CELESTE

Características: Casaco polar com fecho modelo unissexo. Fecho à cor. Contém bolsos laterais. Banda elástica nas mangas. Corte cintado. Composição: 100% Poliéster, 260gr e com o logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo do peito.	
QUANTIDADES ESTIMADAS	12 unidades.
CÓDIGO	1.30

FATO MACACO MODELO ITALIANO, CINZENTO

Características: Sarja. 65% poliéster – 35% algodão; 190 gr/m2; Fecho central assimétrico, com fecho-ecler de duplo cursor; Manga raglán; Cós elástico; Punhos canelados; Costura dupla de segurança; Cinco bolsos: 1 bolso de remendo no peito, com fecho-ecler; 2 bolsos inferiores de remendo; 1 bolso traseiro de remendo; 1 bolso para ferramentas na perna direita. **Logótipo do Município** bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração), no bolso.


QUANTIDADES ESTIMADAS

12 unidades.

CÓDIGO
1.31
CALÇA UNISSEXO TRIPLA COSTURA C/ REFLETOR NO BOLSO TRASEIRO CINZA

Características: Calças unissexo multiestações 65% Poliéster + 35% Algodão, 250gr, elásticos laterais e cós com presilhas, com fecho de correr e botão de plástico, dois bolsos clássicos na frente, bolso lateral esquerdo com LOCK SYSTEM, bolso para metro. Dois bolsos atrás: um fechado com pala e outro aberto, aplicações de tecido e pespontos à cor, faixas refletoras no bolso traseiro, tripla costura. Com tratamento anti encolhimento e com tratamento anti desbotamento. **Logótipo do Município** bordado a cor branca no canto esquerdo da pala do bolso lateral esquerdo.



Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.

QUANTIDADES ESTIMADAS


30 unidades.

CÓDIGO
1.32
CALÇA UNISSEXO 100% ALGODÃO COM FITAS REFLETORAS CINZA

Características: Calças unissexo, multi-estação, com faixas refletoras classe 1, elásticos laterais e cós com presilhas, com fecho de correr e botão de plástico; Dois bolsos clássicos na frente, bolso lateral esquerdo LOCK SYSTEM, bolso para metro; Dois bolsos atrás: um fechado com paleta e outro aberto, aplicações de tecido e pespontos em contraste, faixas refletoras no bolso traseiro; Tripla costura; Composição: 100% Algodão Aspeto: TWILL Sanforizado; Peso: 260 GR/MQ. Com tratamento anti encolhimento e com tratamento anti desbotamento. **Logótipo do Município** bordado a cor branca no canto esquerdo da pala do bolso lateral esquerdo.



Norma aplicável: Diretiva 93/68/CEE; EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013; EN ISO 20471:2013 – classe 1.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

QUANTIDADES ESTIMADAS	285 unidades.
CÓDIGO	1.33

CALÇA UNISSEXO 100% ALGODÃO COM FITAS REFLETORAS CINZA

Características: Calças unissexo, multi-estação, com faixas refletoras classe 1, elásticos laterais e cós com presilhas, com fecho de correr e botão de plástico; Dois bolsos clássicos na frente, bolso lateral esquerdo LOCK SYSTEM, bolso para metro; Dois bolsos atrás: um fechado com paleta e outro aberto, aplicações de tecido e pespontos em contraste, faixas refletoras no bolso traseiro; Tripla costura; Composição: 100% Algodão Aspeto: TWILL Sanforizado; Peso: 260 GR/MQ e com o **logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho** bordado a cor branca no bolso lateral esquerdo.

Norma aplicável: Diretiva 93/68/CEE; EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013; EN ISO 20471:2013 – classe 1.



QUANTIDADES ESTIMADAS	20 unidades.
CÓDIGO	1.34

CALÇA MULTIBOLSOS BICOLOR COM ALTA VISIBILIDADE (CINZENTO/AMARELO)

Características: Calça bicolor de alta visibilidade com duas fitas refletoras nas pernas e banda em alta visibilidade entre elas. Com pregas, elástico na cintura e seis bolsos, quatro deles com palas e fecho com velcro. **Composição:** Tecido alta visibilidade: 80% Poliéster / 20% Algodão, 210gr/m²; Tecido contraste: 65% Poliéster / 35% Algodão, 200gr/m². **Logótipo do Município** bordado a cor branca no canto esquerdo da pala do bolso lateral esquerdo.

Normas aplicáveis: EN 20471:2013 - Classe 1; EN ISO 13688:2013; EN ISO 20471:2013 + A1:2016 - classe 1; Diretiva 93/68/CEE.



QUANTIDADES ESTIMADAS	90 unidades.
CÓDIGO	1.35

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
	NIPG	10853/23
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos
		CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

AVENTAL DUPLO, AZUL ESCURO

Características: Avental duplo frente e costas de senhora em sarja de manga cava, com fitas laterais para ajustar e 1 bolso central, à frente. **Composição:** 65% Poliéster/35% Algodão, 200gr/m². Altura: 81 cm. Largura: 71 cm. Tiras: 55 cm. **Logótipo do Município** bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).

Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.



QUANTIDADES ESTIMADAS

50 unidades.

CÓDIGO

1.36

AVENTAL DUPLO, VERDE

Características: Avental duplo frente e costas de senhora em sarja de manga cava, com fitas laterais para ajustar e 1 bolso central, à frente. **Composição:** 65% Poliéster/35% Algodão, 200gr/m². Altura: 81 cm. Largura: 71 cm. Tiras: 55 cm. **Logótipo do Município** bordado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).

Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.




QUANTIDADES ESTIMADAS

10 unidades.


CÓDIGO

1.37

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
	NIPG	10853/23
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos
		CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

AVENTAL DUPLO, VERDE	
<p>Características: Avental duplo frente e costas de senhora em sarja de manga cava, com fitas laterais para ajustar e 1 bolso central, à frente. Composição: 65% Poliéster/35% Algodão, 200gr/m². Altura: 81 cm. Largura: 71 cm. Tiras: 55 cm. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores) no lado esquerdo (zona do coração).</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	8 unidades.
CÓDIGO	1.38

CONJUNTO DE TÚNICA + CALÇA, COR BRANCA	
<p>Características: Túnica manga curta, 3 bolsos; gola em bico; aberturas laterais Calça com cós elástico, dois bolsos franceses. Composição: sarja 65% Poliéster/35% Algodão, 180gr/m². Resistência ao enrugamento. Com tratamento anti encolhimento. Logótipo da Piscina Solário Atlântico/Balneário Marinho bordado (2 cores), no lado esquerdo (zona do coração), no bolso.</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	12 unidades.
CÓDIGO	1.39

CALÇA BRANCA DE SARJA COM ELÁSTICO, COR BRANCA	
<p>Características: Calça de elástico com 2 bolsos laterais. Composição: sarja 65% Poliéster/35% Algodão, 200gr/m².</p> <p>Norma aplicável: EN ISO C06:2010; EN ISO 13688:2013.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	18 unidades.
CÓDIGO	1.40


	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

Cláusula 24.^a | Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)


Para o **Lote 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, aplicam-se as seguintes premissas:


1. Todas as peças deverão revelar, sob a forma de etiqueta, punção ou gravação as normas de conformidade aplicáveis, face ao estipulado no Regulamento n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho.
2. Cada peça deverá fazer-se acompanhar da respetiva folha de utilização e manutenção em língua portuguesa ou acompanhada da respetiva tradução que posteriormente será facultada aos utilizadores.
3. A data do fabrico dos EPI's a serem fornecidos deverá ser respeitante ao ano civil em curso ou não deverá ter data de fabrico superior a 1 ano.


LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)


SAPATO S3 SRC HRO FO	
<p>Características: Sapato Modelo Force ou equivalente é um sapato S3 SRC HRO ESD, em pele; Entressola em EVA com suporte de calcanhar reforçado em TPU, para manter a posição correta do calcanhar; Sola em borracha; Reforço no calcanhar interior em pele e exterior em TPU; Zona superior do tornozelo em têxtil para maior conforto do utilizador; Biqueira reforçada com TPU; Palmilha de conforto sem costuras visíveis. Palmilha SS2.0 de 3 densidades, com zonas duplas de absorção de choque em PU e suporte de arco distinto. ESD; Língua almofadada têxtil na cor preta com costura branca. Com marcação ESD e símbolo da marca na parte exterior da língua; Tecido interior em cinza, com etiqueta de identificação do sapato; Biqueira de proteção em compósito; Palmilha de proteção anti perfuração em ATP, leve e flexível; Ilhós isentos de metal.</p> <p>Normas: ENISO20345:2011 HRO FO SRC ESD S3.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	200 unidades.
CÓDIGO	2.1


BOTA S3 SRC HRO FO ESD	
<p>Características: Bota Modelo S.W.A.T ou equivalente é uma bota S3 SRC HRO ESD FO, em pele; Entressola em EVA com suporte de calcanhar reforçado em TPU, para manter a posição correta do calcanhar; Sola em borracha; Reforço no calcanhar interior em pele e exterior em TPU; Zona superior do tornozelo em têxtil para maior conforto do utilizador; Biqueira reforçada com TPU; Palmilha de conforto sem costuras visíveis. Palmilha SS2.0 de 3 densidades, com zonas duplas de absorção de choque em PU e suporte de arco distinto. ESD; Língua almofadada têxtil na cor preta com costura branca. Com marcação ESD e símbolo da marca na parte exterior da língua; Tecido</p>	

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

<p>interior em cinza, com etiqueta de identificação do sapato; Biqueira de proteção em compósito; Palmilha de proteção anti perfuração em ATP, leve e flexível; Ilhós isentos de metal.</p> <p>Normas: ENISO20345:2011 HRO FO SRC S3 ESD.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	200 unidades.
CÓDIGO	2.2

BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	
<p>Características: Bota em pele impermeável de 1.^a qualidade hidrofugada. Biqueira de proteção em compósito. Palmilha anti perfuração em kevlar ou similar. Calçado sem componentes metálicos. SB + E + P + A+ WRU + HRO + SRC + FO; Forro interior tecido transpirável, absorvente e anti abrasão. Palmilha interior anti-estática. Calçado isolante para trabalhos em instalações de baixa tensão.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 13287:2012; EN 20344:2011; EN 20345:2011; EN 20346:2004/Amd.A1:2007; EN 50321:1999; EN 61340-4-3:2002.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	6 unidades.
CÓDIGO	2.3

SAPATO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	
<p>Características: Sapato em pele impermeável de 1.^a qualidade hidrofugada. Biqueira de proteção em compósito. Palmilha anti perfuração em kevlar ou similar. Calçado sem componentes metálicos. SB + E + P + A+ WRU + HRO + SRC + FO; Forro interior tecido transpirável, absorvente e anti abrasão. Palmilha interior anti-estática. Calçado isolante para trabalhos em instalações de baixa tensão.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 13287:2012; EN 20344:2011; EN 20345:2011; EN 20346:2004/Amd.A1:2007; EN 50321:1999; EN 61340-4-3:2002.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	6 unidades.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CÓDIGO	2.4
---------------	------------

SOCA ANTIDERRAPANTE EM EVA AZUL MARINHO
--

Características: Soca em EVA leve, antibacteriano, com células antiderrapantes na sola, anatômico e antiderrapante. Adequado para lavar na máquina de lavar até 40°. Com uma tira traseira dobrável entre o calcanhar e a parte superior, perfurada nas laterais para facilitar a transpiração, a limpeza e evitar a penetração direta de líquidos. Planta com micropontos de massagem para estimular a circulação sanguínea. Incorpora um molde interno de tecido em espuma de látex com tratamento antibacteriano.

Certificado CE, padrão EN-ISO-20347. UE 425/2016. Nível de proteção SRC+E+OB. Antibacteriano ISO 16187.



QUANTIDADES ESTIMADAS

23 unidades.

CÓDIGO

2.5

LUVA DE NITRILÓ NITREX VE802

Características: Nitrilo flocado de algodão. Comprimento: 33 cm. Espessura: 0,38 mm. Suporte: 100% nitrilo. Flocagem: 100% algodão.

Certificada pelas EN420:2003+A1:2009; EN388:2016; EN ISO 374-1:2016; EN ISO 374-5:2016.



QUANTIDADES ESTIMADAS

115 unidades.

CÓDIGO

2.6

LUVA PROTEÇÃO AO CORTE D, FIBRA HPPE/NITRILÓ

Características: Luva de malha sem costuras com punho elástico. Suporte de malha de fibra HDPE de alta densidade. Revestimento em nitrilo duplo na palma. Costas arejadas. Cor: suporte em cor cinza/revestimento em preto e cinza.

Certificada pela Norma EN 420:2003+A1:2009 e EN 388:2016.





QUANTIDADES ESTIMADAS

1558 unidades.


CÓDIGO


2.7

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

LUVA PROTEÇÃO AO CORTE D, FIBRA HPPE/NITRILO, TOTALMENTE RECOBERTA	
<p>Características: Luva de malha sem costuras com punho elástico. Suporte de malha de fibra HDPE de alta densidade. Revestimento em nitrilo duplo na palma, totalmente recoberta. Cor: suporte em cor cinza/revestimento em preto e cinza.</p> <p>Certificada pela Norma EN 420:2003 + A1:2009 e EN 388:2016.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	1100 unidades.
CÓDIGO	2.8

LUVA 380 NITRILE FOAM GRIP	
<p>Características: Luva nylon revestida nitrilo Microporoso SHOWA 380. Forro em malha de nylon antiderrapante com revestimento em nitrilo microporoso e acabamento de relevo em espuma. Palma revestida, punho elástico, acabamento em espuma com relevos, sem tratamento especial, forma anatómica e malha sem costuras. É uma luva leve, de algodão fino, elástica, resistente à deformação e que mantém a sua forma durante mais tempo, tem excelente preensão de longa duração em condições secas, de fraca oleosidade e de submersão em óleo. Costas da mão respiráveis para reduzir a transpiração, a superfície facilita a remoção das gorduras, mínimos riscos de alergia. Certificada pela EN 388 (3121), EPI de II Categoria.</p> <p>Certificada pela Norma EN 420:2003+A1:2009 e EN 388:2016.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	1500 unidades.
CÓDIGO	2.9

LUVA NEOPRENE PARA PRODUTOS QUÍMICOS	
<p>Características: Luva de borracha em neopreno de 38 cm. Proteção contra uma ampla gama de ácidos, produtos cáusticos álcool e muitos solventes. Padrão antiderrapante para boa aderência em condições húmidas e secas. Revestimento de algodão para absorver a transpiração.</p> <p>Certificada pelo Regulamento UE 2016/425; EN 374-1:2016 – Type A AKLMNOPST; EN388:2016 +A1:2018 - 3.1.1.0.X; EN 420:2003 + A1:2009; EN ISO 374-5 Micro Organisms Pass; EN388:2016 +A1:2018 - 3.1.1.0.X.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	37 unidades.
CÓDIGO	2.10

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
	NIPG	10853/23
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos
		CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

LUVAS ANTI MORDEDURA DE CÃES

Características: Deve revestir toda a mão e a parte inferior do braço. Deve incluir uma camada acolchoada que se estende sobre as costas da mão para proteção adicional. Manopla acolchoada e com placas de trauma escondidas para espalhar as forças de mordida mais fortes em uma área ampla. Com características de destreza, resistência à penetração. Na área de mão deve promover proteção máxima de penetração. Com escudo acolchoado que se estende sobre as costas da mão protege os dedos de esmagamento e mordidas, mas não interfere com destreza ou aperto.

Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 420:2003 + A1:2009.



QUANTIDADES ESTIMADAS

2 unidades.

CÓDIGO

2.11

LUVAS DE CONTENÇÃO DE GATOS

Características: Oferecem elevada proteção contra a penetração e são confortáveis para o uso diário. Resistentes ao corte. A mão é feita de Elkhide e a braçadeira feita em couro, são totalmente revestidas com Kevlar. As luvas possuem um manguto de 35 cm.

Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 420:2003 + A1:2009.



QUANTIDADES ESTIMADAS

1 unidade.

CÓDIGO

2.12

CAPACETE VENTILADO C/ 8 PONTOS FIXAÇÃO E ARNÊS TÊXTIL


Características: Capacete ventilado em ABS, com arnês têxtil de 8 pontos de fixação para aumento da estabilidade. Contém catraca para fácil regulação e banda de suor. Tamanho: (53-66 cm). Leve e resistente. Com espuma na parte de trás para maior conforto do utilizador. Certificado para baixas temperaturas (-30° C). Ventilação traseira e lateral: circulação do ar dentro da concha, reduzindo as temperaturas do capacete e proporcionando o melhor conforto para o utilizador. **Logótipo do Município** estampado a cor preta na parte frontal do capacete.

Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 397:2012 + A1:2012; EN 50365:2002.




QUANTIDADES ESTIMADAS

11 unidades – Cor Branco
70 unidades – Cor Azul


	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

CÓDIGO	2.13
---------------	-------------


CAPACETE DE ARCO ELÉTRICO COM VISEIRA INCLUÍDA


<p>Características: Classe de proteção a definir pela Unidade Orgânica;</p> <ul style="list-style-type: none"> Absorção de choque e resistência à penetração após condicionamento de temperaturas (-30° C) e (+ 50° C); Assegurar a proteção contra chapas de metal fundido; Assegurar a proteção contra deformações laterais; Assegurar a proteção contra choque elétrico; <p>Proteção facial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fator de luminância da luz dispersa – classe a definir pela Unidade Orgânica; Proteção contra a radiação UV; Proteção contra riscos térmicos de arco elétrico de classe a definir; Proteção contra queda de líquidos e respingos; Proteção contra metal fundido e substâncias sólidas a quente; Resistência à nebulização; <p>Nota: A classe de proteção ao arco elétrico será definida conjuntamente pela Chefia e Trabalhador, em função do tipo de trabalho a executar.</p> <p>Logótipo do Município estampado a cor preta na parte frontal do capacete.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 397:2012 + A1:2012; EN 50365:2002; EN 166:2001; GS-ET 29:2011.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	2 unidades.
CÓDIGO	2.14


CANELEIRA EM POLIETILENO

<p>Características: Caneleira em polietileno com almofadas interiores. Prolongamento inferior para proteger a parte superior do pé. Rápidas de colocar e retirar, mediante a utilização de cintas com fivelas de abertura rápida. Leves, frescas e confortáveis.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	50 unidades.
CÓDIGO	2.15

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

AVENTAL PARA TRABALHOS MECÂNICOS	
<p>Características: Material: Poliéster. Apoio têxtil em poliéster com revestimento PVC. Gramagem: ± 300 g/m². Cores: Verde. Dimensões: altura 120 cm x largura 90 cm. Revestimento em PVC de dupla face sobre base tricotada resistente a rasgões. Ilhós metálicos e atilhos de cordão. Logótipo do Município estampado a cor branca no lado esquerdo (zona do coração).</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	20 unidades.
CÓDIGO	2.16

GALOCHAS COM COMPONENTE DE PROTEÇÃO	
<p>Características: Biqueira e palmilha de aço. Totalmente impermeável. Construção de PVC/Nitrilo de densidade dupla. Calçado anti estático. Com absorção de energia a nível do calcanhar. antiderrapante. Resistente a óleos, gorduras, ácidos, solventes orgânicos. Com palmilhas antibacterianas. Nível de proteção: S5 + A + E + FO + CI + P + WRU.</p> <p>Certificada pelo Regulamento UE 2016/425; EN 13287:2012; EN 20344:2011; EN 20345:2011.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	80 unidades.
CÓDIGO	2.17

GALOCHAS SEM COMPONENTE DE PROTEÇÃO	
<p>Características: Botim de cano alto de borracha de nitrilo e PVC. Sem Biqueira de proteção. Sola de 70% Nitrilo e 30% PVC. Totalmente impermeável. Calçado anti estático. Com absorção de energia a nível do calcanhar. Antiderrapante. Resistente a óleos, gorduras, ácidos, solventes orgânicos. Com palmilhas antibacterianas. Nível de proteção: SRC + O5.</p> <p>Certificado pelo Regulamento UE 2016/425; EN 13287:2012; EN 20347:2012.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	50 unidades.
CÓDIGO	2.18

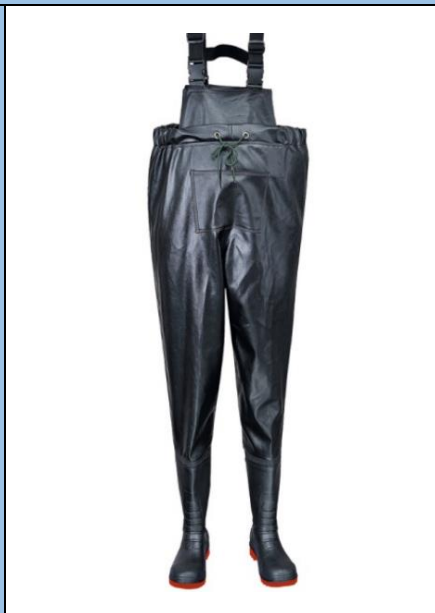
	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

BOTA COM PERNEIRA E PEITILHO S5 PVC/NITRILÓ

Características: Bota de segurança feita a partir de uma robusta combinação de PVC/Nitrilo, com biqueira e palmilha em aço. Sola com códigos em cor vermelha para facilitar a identificação de características de segurança. Características: Cintura e alças ajustáveis; Ilhós de aço inoxidável; Esporão de pé; Sola externa vermelha codificada com cores para fácil identificação dos elementos de segurança; 100% à prova de água para manter os pés secos; Palmilha em aço resistente à perfuração; Certificado CE; Mercado UKCA; Biqueira de proteção em aço; Calçado anti estático; Absorção de energia na zona de apoio. Material da Parte Superior: PVC/Nitrilo. Material da Sola: PVC/Nitrilo.

Certificada pelo Regulamento UE 2016/425; EN 13287:2012; EN 20344:2011; EN 20345:2011.

Logótipo do Município estampado a cor branca no peitilho no lado esquerdo (zona do coração).



QUANTIDADES ESTIMADAS

15 unidades.

CÓDIGO

2.19

ÓCULOS PAN VIEW ANTI-EMBACIANTE, ANTI-RISCO, EN166 1 F

Características: Óculos de Policarbonato. Certificado CE. Revestimento anti risco. Revestimento ante embaciamento. Contém cordão grátis.

Certificado pelas Normas EN 166 (1F). ANSI/ISEA Z87 + (incolor). ANSI/ISEA Z87 + (U6 L3 (fumado)).



QUANTIDADES ESTIMADAS

100 unidades.

CÓDIGO

2.20

ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO EM POLICARBONATO

Características: Óculos ultraleve, projetados para serem usados sobre óculos de prescrição. Lente panorâmica ampla com proteções laterais moldadas e protetor de sobrancelha oferece uma proteção superior ao utilizador. As hastes são ajustáveis e extensíveis garantindo um ajuste confortável e seguro. Características: Pode ser adaptado para ser usado sobre óculos de prescrição. Excelente proteção lateral. Comprimento ajustável para um ajuste seguro e confortável. - Embalado individualmente. Materiais: policarbonato, Nylon.

Certificado pelas Normas: EN 166 (1 FT) EN 170 (2C-1.2).




	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06


QUANTIDADES ESTIMADAS	10 unidades.
CÓDIGO	2.21

FATO MACACO C/ CAPUZ DESCARTÁVEL TIPO TYVEK	
<p>Características: Fato-macaco em tecido laminado microporoso, com costuras seladas. Com design ergonómico, que ofereça conforto e seja altamente respirável. Capuz, cintura e tornozelos elásticos para um uso seguro e liberdade de movimentos. Fecho de duplo sentido e pala selável, para conforto extra e proteção contra contaminantes. Marcação CE tipo 5 e 6 para salpicos de produtos químicos de baixo nível e partículas perigosas. Tratamento anti estático. Proteção contra agentes biológicos.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 368:1994; EN 369:1994; EN 1149-5:2008; EN 13034:2005/A1:2009; EN 13688:2013; EN 13982-1:2004/A1:2010; EN 14605:2005/A1:2009; EN 14126:2004 + AC:2006.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	500 unidades.
CÓDIGO	2.22


KIT FLORESTAL (CAPACETE+VISEIRA METÁLICA+AURICULAR 26DB)	
<p>Características: Kit de proteção florestal, inclui o Capacete FORCEO, o suporte da viseira FORCESUP, e viseira em rede de malha metálica FORCE825L e os auriculares FORCE107; Capacete ventilado em ABS, com arnês têxtil de 8 pontos de fixação para aumento da estabilidade; Suporte do arnês em plástico; Contém catraca para fácil regulação, Tamanho: (53-66 cm); Com espuma na parte de trás para maior conforto do utilizador; Banda de suor; Ventilado; Fácil encaixe do auricular no capacete; Cor do capacete: Laranja, outras peças pretas; Peso: 788 gramas; Certificado pelas Normas: EN397:2012 + A1:2012; EN1731:2006; EN166:2001; EN1731:2006; EN352-3:2003.</p> <p>Logótipo do Município estampado a cor preta na parte frontal do capacete.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	15 unidades.
CÓDIGO	2.23

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE BENS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	NIPG	10853/23	
	UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Recursos Humanos	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-02 06

COLETE REFLETOR DE ALTA VISIBILIDADE LARANJA

<p>Características: Colete de Alta Visibilidade Laranja, com faixas refletoras horizontais, com um vivo a toda a volta. Dupla costura na zona dos ombros. Produzidos em tecido 100% poliéster. Logótipo da Proteção Civil estampado a cor preta no lado esquerdo (zona do coração) e com PROTEÇÃO CIVIL e ESPINHO (por baixo), na zona superior das costas do colete, a cor preta.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 13688:2013; EN 20471:2013 - Classe 2; ANSI/ISEA 107-2015 classe 2, tipo R.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	15 unidades.
CÓDIGO	2.24

COLETE REFLETOR DE ALTA VISIBILIDADE AMARELO

<p>Características: Colete de Alta Visibilidade Amarelo, com faixas refletoras horizontais, com um vivo a toda a volta. Dupla costura na zona dos ombros. Produzidos em tecido 100% poliéster. Logótipo do Município estampado a cor preta no lado esquerdo (zona do coração) e com MUNICÍPIO DE ESPINHO na zona superior das costas do colete, a cor preta.</p> <p>Conformidade: Regulamento UE 2016/425; EN 13688:2013; EN 20471:2013 - Classe 2; ANSI/ISEA 107-2015 classe 2, tipo R.</p>	
QUANTIDADES ESTIMADAS	150 unidades.
CÓDIGO	2.25

A Presidente da Câmara Municipal,